



## Indiara

### COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Constituição da República, a Carta Política Estadual e a Lei Orgânica Municipal, Marconi Maciel de Melo Matias, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n 907.500.471-00 e Cédula de Identidade n 3992450 PC-GO, residente e domiciliado na Samambaia, Q 3 L 11 S/N Alto da primavera - Indiara-GO, vem através deste realizar o COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente aos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiara situados no núcleo urbano informal denominado SUDOESTE em Indiara-GO, REFERENTE a matrícula número 2.363, CNM n 026583.2.0002363-68, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um imóvel rural, situado na Fazenda Sumidouro, no município de Indiara-GO., com a área de 50 litros, ou: 03 hectares, 02 ares e 50 centiares em terras de campo, compreendido dentro das seguintes divisas: "Começando em um marco cravado na confrontação de Pedro Neves de Souza, deste segue em rumo de 73°30' NW, com 203,50 metros até um marco cravado no canto onde faz confrontação com remanescente de Aníbal Vieira dos Santos, deste segue em rumo de 12°12' NE, com 141,00 metros até um marco cravado no canto de uma cerca de arame deste marco virando a direita segue em rumo de 85°07'SE, com 179,50 metros, confrontando com Leides Maria dos Santos e depois Neude José dos Santos, até um marco cravado na confrontação com Samuel Jose dos Santos; deste, segue com esta confrontação em rumo de 4° 20' SW, com 185,25 metros, confrontando até aqui com o referido Samuel José dos Santos, até o marco onde teve começo estas divisas". Imóvel cadastrado no INCRA sob o n 933.090.005.134-7. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária. Indiara-GO, 23 de abril de 2026.

**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS - Prefeito**

Protocolo 617556

## Israelândia

### MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

**AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026/SRP**  
O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "08 dias úteis", aquisição de bens, cujos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto). Edital nº 09/2026, sessão 07/05/2026 as 08:00 hs. Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas por essas Secretarias (Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação), itens a serem utilizados no ano de 2026. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail [israelandialicitacao@gmail.com](mailto:israelandialicitacao@gmail.com) ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 23/04/2026. Sergio Henryque Pereira. Pregoeiro.

Protocolo 617345

## Itapaci

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**  
O MUNICÍPIO DE ITAPACI GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 023/2026, do tipo menor preço por item, contratação de Serviços de manutenção e reparo geral da estrutura civil de prédios públicos do município de Itapaci, os bens de uso comum, bem como prédios alugados pelo mesmo, com fornecimento de mão de obra, para os próximos 12 (doze) meses, para atender às necessidades das diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), 28/04/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 11/05/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 617575

## Itarumã

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2026

Tipo: Maior Desconto com preço a vista em percentual por item/litro no preço da bomba. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S-10 e gasolina) para abastecimento da frota de veículos da Saúde, com recurso Estadual e Municipal, conforme Processo n 202500042015958 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã-GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Itarumã/GO, o Sr Jorge Ricardo Soares Publico Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei n 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve Homologar e Adjudicar o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n 010/2026, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários. Fica, portanto, HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do certame em favor das empresas: AUTO POSTO TERRA DO BOI LTDA, CNPJ n 09.445.713/0001-33, vencedora dos itens licitados, conforme consta na Ata da Sessão Pública e na Planilha Orçamentária, pelo valor global de R\$ 109.989,10 (cento e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). AUTO POSTO CB ITARUMA LTDA, CNPJ n 28.630.286/0001-08, vencedora dos itens licitados, conforme consta na Ata da Sessão Pública e na Planilha Orçamentária, pelo valor global de R\$ 144.984,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais). Estando o procedimento regular e devidamente instruído, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Itarumã. Publique-se, Cumpra-se. Itarumã, 17 de abril de 2026. Jorge Ricardo Soares Publico Junior - Secretário Municipal de Saúde - Decreto n 094/26

Protocolo 617395

### Extratos de Contratos - Pregão Presencial n 010/2026

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO, CNPJ n 11.196.842/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S-10 e gasolina) para abastecimento da frota de veículos da Saúde, com recurso Estadual e Municipal, conforme Processo n 202500042015958 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã. Fundamento: Lei n 14.133/2021. Dotação: 07.09-Fundo Municipal de Saude, 10.301.0009.2.054-Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal, 102-Fonte, 237-Fonte, 285-Ficha, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 07.09-Fundo Municipal de Saude, 10.301.0009.2.056 - Manutenção do Programa Saude da Família